PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

ete do Prefeito

LEI Nº 2830

(02 DE DEZEMBRO DE 1998)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO CIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras ovou, e eu, Prof. **PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de eito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de eiras autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, destinado a rçar os seguintes itens orçamentários:

01.001.2.001

3.0. Despesas Correntes

3.0. Despesas de Custeio

3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.2. Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

01.001.2.001

3.0. Despesas Correntes

3.0. Despesas de Custeio

1.0. Pessoal

1.3. Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

L E I Nº 2 8 3 0 -2-

(02 DE DEZEMBRO DE 1998)

ARTIGO 2º - Para atender as suplementações supra referidas, ficam anulados os seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 19.000,00

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. de Terceiros e Encargos

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 10.000,00

01.01.001.1.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

L E I Nº 2 8 3 0 -3-

(02 DE DEZEMBRO DE 1998)

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.6.0. Const. Aum. Cap. Empr. Coml. ou Finan...R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Dezembro de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.